



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DA EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS), ENTRE OS ANOS DE 2005 E 2015, RELACIONADOS A SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO DE REFINARIAS NO BRASIL; À CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO PELA PETROBRAS COM O FIM DE PRATICAR ATOS ILÍCITOS; AO SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO E AFRETAMENTO DE NAVIOS DE TRANSPORTE, NAVIOS-PLATAFORMA E NAVIOS-SONDA; A IRREGULARIDADES NA OPERAÇÃO DA COMPANHIA SETE BRASIL E NA VENDA DE ATIVOS DA PETROBRAS NA ÁFRICA – CPIPETRO

REQUERIMENTO Nº de 2015

(Dos Srs. Carlos Sampaio, Antonio Imbassahy, Bruno Covas, Otavio Leite e Izalci)

Requer a convocação do Sr. Shinko Nakandakari para prestar esclarecimentos a esta comissão.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58 da Constituição Federal, do art. 2º da Lei 1.579/52 e dispositivos regimentais, requeiro seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** do Sr. **Shinko Nakandakari** para prestar esclarecimentos a esta Comissão.

JUSTIFICATIVA

Nas palavras do próprio Ministério Público, trata-se da maior investigação de corrupção e lavagem de dinheiro que o Brasil já teve. Estima-se que o volume de recursos desviados dos cofres da Petrobras, maior estatal do país, esteja na casa de bilhões de reais. Soma-se a isso a expressão econômica e política dos suspeitos de participar do esquema de corrupção que envolve a companhia.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DA EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS), ENTRE OS ANOS DE 2005 E 2015, RELACIONADOS A SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO DE REFINARIAS NO BRASIL; À CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO PELA PETROBRAS COM O FIM DE PRATICAR ATOS ILÍCITOS; AO SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO E AFRETAMENTO DE NAVIOS DE TRANSPORTE, NAVIOS-PLATAFORMA E NAVIOS-SONDA; A IRREGULARIDADES NA OPERAÇÃO DA COMPANHIA SETE BRASIL E NA VENDA DE ATIVOS DA PETROBRAS NA ÁFRICA – CIPETRO

O engenheiro **Shinko Nakandakari**, conforme as investigações do Ministério Público e da Polícia Federal, esteve envolvido nesse esquema.

Em um dos depoimentos prestados pelo ex-gerente de Engenharia da Petrobras, Pedro Barusco, este declarou que a “Galvão Engenharia manteve seis contratos, isolada ou em consórcio, em que Shinko operou, sendo dois na área de Abastecimento e quatro na área de Gás e Energia, cujo valor total aproximado foi de R\$ 2,6 bilhões, com início em 2008 até 2013”. A Diretoria de Gás e Energia da estatal foi titularizada pela ex-presidente Graça Foster, de 2007 a 2012.

Ainda de acordo com Barusco, que confessou ter sido um dos operadores do esquema na Diretoria de Serviços da Petrobras, Nakandakari se comprometeu a pagar de R\$ 6 milhões a R\$ 8 milhões pela obtenção dos contratos. Parte desse pagamento foi efetuado em espécie.

De uma maneira geral, “o pagamento de propina nesses contratos obedeceu à regra” segundo a qual o montante de propina a ser pago correspondia a 1 a 2% do valor de cada contrato, sendo que metade era destinada ao Partido dos Trabalhadores e a outra metade era “para a Casa”, expressão utilizada por Pedro Barusco para se referir a si próprio e ao ex-Diretor Renato Duque, nas declarações que prestou a membros do Ministério Público Federal.

Implicado por Barusco, Shinko Nakandakari decidiu celebrar acordo de colaboração premiada, o que efetivamente ocorreu, segundo divulgou a imprensa, na primeira quinzena do mês de fevereiro do corrente.

Do exposto, reputa-se necessária a vinda do Senhor **Shinko Nakandakari** para prestar esclarecimentos a esta Comissão.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DA EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS), ENTRE OS ANOS DE 2005 E 2015, RELACIONADOS A SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO DE REFINARIAS NO BRASIL; À CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO PELA PETROBRAS COM O FIM DE PRATICAR ATOS ILÍCITOS; AO SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO E AFRETAMENTO DE NAVIOS DE TRANSPORTE, NAVIOS-PLATAFORMA E NAVIOS-SONDA; A IRREGULARIDADES NA OPERAÇÃO DA COMPANHIA SETE BRASIL E NA VENDA DE ATIVOS DA PETROBRAS NA ÁFRICA – CPIPE

Sala das Sessões, em de março de 2015.

Deputado Carlos Sampaio
PSDB/SP

Deputado Antonio Imbassahy
PSDB/BA

Deputado Bruno Covas
PSDB/SP

Deputado Otavio Leite
PSDB/RJ

Deputado Izalci
PSDB/DF